



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2024 =

Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº. 1.849/2010, em 11/03/2024.

ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 003/2021, O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 002/2022, O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2022, ALTERA VENCIMENTO DO CARGO QUE MENCIONA, CRIA O CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
GABINETE DO PREFEITO
(...)

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE ATOS OFICIAIS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Direito expedido pelo Ministério da Educação.			
CÓDIGO C.B.O.: 1114-15			
DESCRIÇÃO:			
Fazer tramitar e controlar toda a documentação do Município, cuidando da sua guarda, adequada publicação e segurança; despachar, receber, abrir, registrar e distribuir as correspondências e papéis dirigidos a sua pasta e demais órgãos da Prefeitura; auxiliar na publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais do Município, na elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e Comunicações Internas de interesse geral e seus de respectivos prazos legais; promover a divulgação de atos oficiais; organizar e manter atualizado os arquivos de leis, decretos, portarias, ofícios e outros documentos de interesse da administração; acompanhar a tramitação de projetos de leis submetidos à Câmara Municipal; auxiliar na prestação de informações referentes a leis, decretos, regulamentos, portarias e outros atos oficiais; controlar os prazos para sanção ou veto dos projetos de Lei aprovados; promover o registro do nome, endereço e telefone das autoridades, com a indicação do respectivo tratamento e das repartições federais, estaduais e outras que interessem à Administração Municipal; buscar informações nos diferentes setores administrativos, quando solicitado pelo Gabinete; executar outras atividades correlatas.			

PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709
Assinado de forma digital por
PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709
Dados: 2024.03.11 08:25:09 -03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 2º. O anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 002/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CARGOS CRIADOS
(...)

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III	03	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: GABINETE DO PREFEITO		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
CÓDIGO C.B.O.:1231-05			
DESCRIÇÃO:			
Assessorar e apoiar o Gabinete do Prefeito(a) no exercício de suas atribuições. Desenvolver atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, que exijam conhecimentos técnicos abrangentes. Exercer as funções delegadas pelo Gestor Público Municipal. Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a qualidade, a segurança e a credibilidade da comunicação interna. Elaborar e analisar estudos, projetos, pareceres, relatórios e outros documentos relacionados a assuntos que lhe forem cometidos, mediante expressa solicitação do Prefeito(a) Municipal. Coordenar ou participar de reuniões e de encontros de trabalho, mediante determinação. Coordenar a coleta, a análise e o tratamento de informações sociais, políticas e econômicas para dar suporte às atividades, programas e metas institucionais. Desenvolver outras atividades correlatas as suas atribuições.			

Art. 3º. O anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 005/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(...)

PETER NOGUEIRA
DA
COSTA:110524217
09
Assinado de forma digital
por PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709
Dados: 2024.03.11
08:25:21 -03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR JURÍDICO DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Direito expedido pelo Ministério da Educação.			
CÓDIGO C.B.O.: 2410-40			
DESCRIÇÃO			
Assessorar a Secretaria de Saúde em matérias jurídicas inerentes à área administrativa da Instituição; interpretar, analisar e sugerir a aplicação de leis e regulamentos; promover e acompanhar processos de ordem administrativa em todas as suas fases; planejar, coordenar e programar as ações na área de competência; promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos e programar ações na esfera de competência da Secretaria Municipal de Saúde, visando o aperfeiçoamento da Saúde no Município de Mimoso do Sul; manter articulação com órgãos e entidades públicas e privadas que atuem em áreas de interesse; desenvolver outras atividades correlatas; emitir processos jurídicos.			

Art. 4º. Fica alterado o vencimento do cargo constante no Anexo I, já previsto em legislação municipal anterior.

Art. 5º. Fica criado o cargo constante no Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 6º. Ficam mantidas as demais disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº. 003/2021, 002/2022 e 005/2022 e alterações posteriores.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 11 de março de 2024.

PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por
PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709
Dados: 2024.03.11 08:25:32 -03'00'

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I
ALTERAÇÃO SALARIAL

NOMENCLATURA	QUANT.	CÓDIGO C.B.O.:	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO ATUAL
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SEME	01	1236-05	R\$ 1.900,00	R\$ 2.500,00

ANEXO II
CARGO CRIADO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR JURÍDICO DA SEME	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil e reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação	CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.		
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Direito expedido pelo Ministério da Educação.			
CÓDIGO C.B.O.: 2410-40			
DESCRIÇÃO:			
Assessorar a Secretaria de Educação em matérias jurídicas inerentes à área administrativa da Instituição. Interpretar, analisar e sugerir a aplicação de leis e regulamentos. Promover e acompanhar processos de ordem administrativa em todas as suas fases. Planejar, coordenar e programar as ações na área de competência. Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e programar ações na esfera de competência da Secretaria Municipal de Educação, visando o aperfeiçoamento da Educação no Município de Mimoso do Sul. Manter articulação com órgãos e entidades públicos e privados que atuem em áreas de interesse. Desenvolver outras atividades correlatas. Emitir Processos Jurídicos.			